

## PORTARIA Nº 233/2017

Publicado na Edição nº 765, Seção Itarana/ES, p. 51/52 do DOM/ES de 22/05/2017

### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** as indicações de Servidores nos processos administrativos nº 000173, 000212, 000371, 000372, 000394, 000809, 000868 e 001003/2017.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminado, com o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em **15 de maio de 2017** e encerra-se em **15 de maio de 2018**, cujo objeto é prestação de **Serviços Gráficos**, os Servidores indicados:

**SEMUS: Samanta Maria Cavalcanti Farias** – Matrícula nº 004275

**SEMED: Sirlei Krause Santana Fardin** – Matrícula nº 004289

**SEDECULT: Breno Fiorotti Mauri** – Matrícula nº 004291

**SEMAF: Ana Lucia Herler Fiorotti** – matrícula nº 003667

**SEMAS: Giselli de Souza** – Matrícula nº 003307

**GAB. PREFEITO: Valquiria Chiabai Grigio** – matrícula nº 004075

**SEMAMA: Elisabeth de Souza** – matrícula nº 000051

**SMTOSU: Monique Héllen Veloso** – Matrícula nº 003300

### .DADOS DOS CONTRATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000036/2017

Contratada: **ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 9.682,92 (nove mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000037/2017

Contratada: **FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 690,00 (seiscientos e noventa reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000038/2017

Contratada: **GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 11.986,55 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000039/2017**

Contratada: **GRAFIGAVA LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 4.593,00 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000040/2017**

Contratada: **HELIO HENRIQUE TONIATO ME**

Valor total do Contrato: R\$ 15.966,10 (quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000041/2017**

Contratada: **RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 3.238,80 (três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.



**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 19 de maio de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**Samanta Maria Cavalcanti Farias**

---

**Sirlei Krause Santana Fardin**

---

**Breno Fiorotti Mauri**

---

**Ana Lucia Herler Fiorotti**

---

**Giselli de Souza**

---

**Valquiria Chiabai Grigio**

---

**Elisabeth de Souza**

---

**Monique Héllen Veloso**